



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FMS 03/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE DROGARIA/FARMÁCIA, LOCALIZADO(A) NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado, à Rua 7 de Setembro, 205. Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado, e de outro lado a empresa **SESI – Serviço Social da Indústria**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.777.341/0076-83 com sede na **Rua Francisco de Paula Pereira n.º 507, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representado pelo** Superintendente do SESI/DR-SC, Sr. **Fabrizio Machado Pereira**, portador do RG sob n.º. 2.898.646-6 SESP/SC e CPF n.º 923.652.139-87, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antonio Vieira n. 2.740, Bloco C, AP. 301, Itacorumi, na cidade de Florianópolis/SC doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

### I – DAS ALTERAÇÕES:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para aquisição parcelada de medicamentos esporádicos de distribuição gratuita e processos judiciais aos pacientes com diversas patologias cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. O acréscimo se justifica em razão de grandes determinações judiciais, conforme solicitação n.º 126/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

**Luiz Alberto Rincoski Faria**

Prefeito

#### SESI – Serviço Social da Indústria

Contratada

**Fabrizio Machado Pereira**

Superintendente do SESI/DR-SC

Visto: **Douglas Antônio Conceição**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08